



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL – CPD nº 041 - CONCURSO PÚBLICO, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 6.866,84) ou Assistente (R\$ 4.586,59), para o Departamento de Letras, Artes e Cultura, a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei n.º 8112 de 11/12/1990, o Decreto n.º 4.175, de 27/03/2002, a Portarias n.º 450/2002 e 286/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008 do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
VOZ, INTERPRETAÇÃO E MUSICALIDADE	DE	01

**1.0. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Requisitos Básicos

1.1.1. Titulação exigida: Doutorado/Mestrado especificamente em Teatro/Artes Cênicas. Em caso de o candidato não possuir titulação na área, ele precisará comprovar experiência nos últimos cinco anos, de atuação em docência ou em prática artística em Teatro/Artes Cênicas.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto n.º 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.2.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.2.2. O período para o pedido de isenção será o de 24 a 30 de abril de 2009, e o resultado será divulgado, na página da UFSJ, em 08 de maio de 2009.

1.2.3. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, Praça Frei Orlando, 170 – Centro, São João del-Rei – MG, no período de 24 a 30 de abril de 2009.

1.3. Da Documentação

1.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante do Anexo deste Edital e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 137,59 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para o cargo de Professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

- 1.3.2. Curriculum
    - 1.3.2.1. Uma cópia do *Currículo Lattes* do (a) candidato (a).
    - 1.3.2.2. Uma cópia da documentação comprobatória do *Currículo Lattes* do(a) candidato(a), que é de inteira responsabilidade do candidato para pontuação na prova de títulos.
  - 1.3.3. Comprovante dos títulos (original e cópia ou cópia autenticada).
  - 1.3.4. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional, com foto;
  - 1.3.5. As fotocópias dos documentos e títulos poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivos para conferência e validação (§ 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo, assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.
  - 1.3.6. Plano de Trabalho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o projeto pedagógico do curso de graduação em teatro, disponível na internet no endereço [www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br) e/ou com o programa de Mestrado em Letras, disponível na internet, no endereço [www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br);
- 1.4. Período de Inscrição e Condições Gerais
- 1.4.1. Período: **11 de maio a 15 de maio de 2009**
  - 1.4.2. Horário: **de 14h às 18h**
  - 1.4.3. Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo) e comprovante do pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.3 na Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei, sala 3.09, *Campus* Dom Bosco, no endereço: Praça Dom Helvécio 74, Bairro Fábricas, São João del Rei (MG), Telefone: (32)3379-2452, email: [delac@ufsj.edu.br](mailto:delac@ufsj.edu.br) .
  - 1.4.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida, conforme previsto no item 1.3 e seus subitens.
  - 1.4.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado pelo Ministério da Educação, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.
    - 1.4.5.1. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentado documento que comprove que o discente cumpriu todos os requisitos para a obtenção da titulação.
  - 1.4.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
  - 1.4.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.
  - 1.4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.9. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

1.4.9.1. A inscrição poderá ser requerida por via postal que será admitida, desde que o candidato efetue a postagem da documentação nos Correios dentro do prazo da inscrição para o seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei, sala 3.09, *Campus* Dom Bosco, no endereço: Praça Dom Helvécio 74, Bairro Fábricas, São João del Rei (MG), Telefone: (32)3379-2452, email: delac@ufsj.edu.br. Nesses casos, o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato, quando de sua apresentação para a realização das provas. A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, conforme item 1.3 do Edital redundará no indeferimento da inscrição.

1.4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

1.4.11. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação, a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.4.12. A Universidade Federal de São João del-Rei se reserva o direito de guardar o currículo e documentação comprobatória dos candidatos no prazo que entender conveniente.

## **2.0. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.0. Terminadas as inscrições, e, após a verificação de sua legalidade e homologação pelo Reitor, os interessados deverão informar-se na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos através do telefone (32) 3379-2350, ou pela internet, [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes), no dia **25 de maio de 2009**.

2.1. A inscrição que não atenda aos requisitos previstos neste Edital não será homologada.

## **3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

3.1. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Adjunto serão realizadas nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2009, às 8h e 30 m, em local a ser definido posteriormente.

3.2. Não havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2009, no mesmo horário e local descritos no item 3.1 anterior.

3.3. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, mas não tendo sido aprovados, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas no período de 08, 09 e 10 de junho de 2009, no mesmo horário e local descritos no item 3.1 anterior.

3.4. Caso não sejam preenchidas as vagas para o cargo de Adjunto constante no Edital, haverá concurso para professor Assistente na data prevista no item.

3.5. Havendo candidatos inscritos com o título de mestre e tendo a banca examinadora aprovado candidatos inscritos com título de doutor na primeira fase, serão canceladas as provas para os candidatos inscritos com o título de mestre. Nesse caso, a taxa de inscrição paga pelo respectivo candidato e

documentação recebida no certame serão devolvidas, no prazo máximo de seis meses.

- 3.6. O candidato de que trata o item 3.3 deverá, em 05 de junho de 2009, acessar a página da Universidade [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes) para tomar conhecimento da homologação do concurso para o cargo de professor adjunto.

#### **4.0 DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

- 4.2.1 preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
- 4.2.2 examinar o *curriculum* dos candidatos;
- 4.2.3 realizar a entrevista dos candidatos;
- 4.2.4 elaborar ata final, da qual constem todas as etapas e resultado do concurso;

#### **5.0 DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatório:

- 5.1.1. Prova escrita;
- 5.1.2. Prova didático-prática;
- 5.1.3. Análise de currículo;
- 5.1.4. Entrevista e arguição do Plano de trabalho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores individualmente, em uma escala de 0 a 10.

5.3. A ordem de realização das etapas será estabelecida pela Banca Examinadora.

5.4. É facultado à banca o estabelecimento do caráter eliminatório de uma ou mais etapas previstas.

- 5.4.1. Caso uma ou mais etapas sejam consideradas eliminatórias, serão considerados aprovados para a etapa seguinte, os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

#### **6. DA PROVA ESCRITA (10 pontos)**

6.1. A prova escrita será aplicada simultaneamente a todos os candidatos com título de doutor, com a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo 1 (uma) hora para consulta, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado com antecedência de uma hora, de modo a propiciar aos mesmos prazo para consulta.

- 6.2.1. Após rubricadas as folhas das provas, o tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais e terá início a prova escrita imediatamente após o decurso do prazo de consulta.

6.2.2. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

## **7. DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA (10 pontos)**

- 7.1. O tema da prova didático-prática será sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para os (as) candidatos (as), eliminando aquele já sorteado para a prova escrita;
- 7.2. A prova didático-prática será pública (exceto para os demais candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas etapas anteriores), e deverá constar de uma preleção, com a duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, obedecendo à ordem de inscrição.
- 7.3. Conforme as peculiaridades do(s) tema (s), a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas.
- 7.4. Se possível, todos os candidatos realizam a prova didático-prática no mesmo dia.

## **8.0 DA ENTREVISTA (10,0 pontos)**

- 8.1 A entrevista é individual, com duração máxima de 60 minutos, seguindo a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).
- 8.2. A entrevista consistirá, dentre outros pontos, na arguição sobre o Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, em que serão avaliados:
  - a) Relevância e atualidade;
  - b) Metodologia a ser utilizada;
  - c) Viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional;
  - d) Qualidade

## **9.0. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 pontos)**

- 9.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato. No seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum*, levando-se em consideração:
  - I- exemplares de obras técnicas, científicas ou artísticas, principalmente as pertinentes à área objeto do concurso;
  - II- cópias de artigos publicados ou de trabalhos completos apresentados em eventos acadêmicos;
  - III- documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;
  - V- aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos.
- 9.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 9.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*, a ser apresentado no ato da inscrição, conforme previsão do item 1.3.2.

## **10.0. DO PROGRAMA**

- 10.1. Voz e cultura
- 10.2. Voz e cena: tradição e contemporaneidade
- 10.3. Artes do espetáculo: improvisação e técnica vocal
- 10.4. Processos de preparação, criação e expressão vocal
- 10.5. Música e Ritmo no trabalho do ator
- 10.6. Canto para o Ator
- 10.7. Aspectos fisiológicos da voz: Corpo em movimento

10.8. Interpretação: Princípios musicais no processo de criação da personagem e da cena

10.9. Musicalidade e história do espetáculo

#### **11.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

11.1. A classificação dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso.

11.2. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

11.3. A classificação do(a) candidato(a) far-se-á pela média aritmética das notas das etapas.

11.4. Serão considerados habilitados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

#### **12.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. melhor média na Prova Didática;

12.1.2. melhor média na Prova Escrita;

12.1.3. melhor pontuação no Exame de *curriculum*;

12.1.4. melhor média na arguição do Plano de Trabalho;

12.1.5. idade, em favor do candidato mais idoso.

#### **13.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

13.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

13.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.

14.2. Ouvida a Presidência da Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

#### **15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

- 15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei e titulações exigidas no Edital.
  - 15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito, se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
  - 15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
  - 15.3.3. No ato da posse, será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 15.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo, objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções e empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Legislação, Constituição e Infraconstitucional.
- 15.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 15.7. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
- 15.8. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no(s) período(s) anteriormente citado(s), expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no(s) Quadro(s) de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 26 de março de 2009, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA  
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos  
PROEN/UFSJ



(ANEXO I)  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº ...../.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR  
.....NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-  
REI- CPD 041/2009**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão)  
\_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_  
) \_\_\_\_\_ vem de requerer sua inscrição como candidato ao concurso de  
provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de  
professor \_\_\_\_\_, Nível I, na área **VOZ, INTERPRETAÇÃO E  
MUSICALIDADE**, CPD N.º 041/2009, da Universidade Federal de São João del-Rei, e  
para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências deste edital.
3. uma via do “currículum vitae” e da respectiva documentação comprobatória.
4. guia de Recolhimento da União com efetivo comprovante de pagamento no Banco.  
São João del-Rei, MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 041/2009 – INSCRIÇÃO Nº ...../.....**

Declaramos que recebemos do Sr (a)  
\_\_\_\_\_ a

inscrição para participação no Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área **VOZ, INTERPRETAÇÃO E MUSICALIDADE** da Universidade Federal de São João Del Rei.

São João del-Rei, MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor responsável